



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 435/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **BIANCA SILVA OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional nº 901, lotada nesta Municipalidade, no cargo de **CUIDADOR DE MENORES**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 18/09/2025 a 16/03/2026, retornando – se ao serviço em 17/03/2026.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 436/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Contabilidade	Período de Gozo de férias
FABIO LEITE	04/04/2022 a 03/04/2023	03/10/2025 a 17/10/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 437/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Contabilidade	Período de Gozo de férias
BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	23/07/2023 a 22/07/2024	02/10/2025 a 31/10/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 438/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir dessa data, a senhora **PATRICIA CASTORINA LOPES DE ALMEIDA AQUINO**, portadora do CPF Nº *** ** 099-**, para exercer a função do emprego público de **CUIDADORA DE MENORES**, conforme aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2025

“1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25% OBJETO:(BRINDES PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), AO CONTRATO 67/2025, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: LOJA LOU ART LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA: JESSICA CAROLINE COSTA, BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CPF:078.612.689-26 RG:12.342.605-3SSP/PR DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:LOJA LOU ART LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ:31.918.539/0001-58, SEDIADO(A) NA RUA VASCO DA GAMA Nº 37, CJ 43 BAIRRO BRÁS, CEP: 03.003-050, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR LOUISE REIS DE CAMPOS, CPF: 348.***.***-90 E RG: 38.***.***-6 SSP/SP, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 038/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO ITEM 35.599 CONTRATO 67/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 018/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES (PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS), COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A POPULAÇÃO, CONFORME DEMANDAS DE CADA SECRETARIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO ATÉ 25% DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO 67/2025 CONFORME ART. 125 DA LEI 14.133/2021
O VALOR FICA ADITIVADO EM **R\$ 249,75 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO O SERVIÇO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 67/2025, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTTARIA 336/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 22 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

LOUISE REIS CAMPOS
CPF:348***.***90-**
LOJA LOU ART LTDA
CNPJ:31.918.539-58
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:***.***.729-**
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:***.***.729-**
ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TERMICAS PARA COMPOR O KIT PEDAGÓGICO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAUÁ DA SERRA.

MENOR VALOR: R\$12.480,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 ÀS 08H00MIN

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2025 ÀS 17H00MIN

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) DIAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK **LICITAÇÕES**

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK “LICITAÇÕES” INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JÉSSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42
AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000
Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

ANTE A FALTA DE INFORMAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2025

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL(1º AO 3º ANO) MÍNIMO 300 LIVROS	1	R\$ 11.986,00	R\$11.986,00

LEIA- SE:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL(1º AO 3º ANO) MÍNIMO 300 LIVROS	1	R\$ 11.986,00	R\$11.986,00
ITEM	VL's	LIVRO	
1	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	
2	1	A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES	
3	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	
4	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	
5	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	
6	1	A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA	
7	1	A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA	
8	1	A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA	
9	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	
10	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	
11	1	DE NOITE NO BOSQUE	
12	1	O JOGO DO CONTRARIO	
13	1	PORQUES	
14	1	RIMA OU COMBINA	
15	1	A VACA DESTA HISTORIA	
16	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	
17	1	GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	
18	1	APRENDENDO COM TDAH	
19	1	MINHA VIDA COM TDAH	
20	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	
21	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	
22	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	
23	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	
24	1	ALO	
25	1	CONFUSAO NA MONTANHA	
26	1	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	
27	1	MEU CACHORRO SUMIU!	
28	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	
29	1	O MUNDINHO	
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

31	1	UM MUNDINHO PARA TODOS
32	1	ADIVINHA SO
33	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE
34	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA
35	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO
36	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS
37	1	A SONECA PERFEITA
38	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO
39	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM
40	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO
41	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO
42	1	AU AU MIAU
43	1	BOA NOITE DINOSSAURO
44	1	BOA NOITE FAZENDA
45	1	BOA NOITE FLORESTA
46	1	BOA NOITE OCEANO
47	1	COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE
48	1	COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO
49	1	COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER
50	1	COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ
51	1	COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA
52	1	COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM
53	1	COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE
54	1	COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO RESMUNGAO
55	1	CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA
56	1	CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
57	1	CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS
58	1	CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO
60	1	CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE
61	1	CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA
62	1	CRIANCA POESIA
63	1	DANIELA PIRATA
64	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
65	1	EU QUERO UM DINOSSAURO
66	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS
67	1	LARGA A TELA MANUELA
68	1	MEU URSINHO MEU URSAO
69	1	NAO FUI EU!
70	1	NAO SEI DESENHAR
71	1	NEM VEM QUE NAO TEM
72	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
73	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO
74	1	O ZOOLOGICO DO LUAR
75	1	QUERO VER ADIVINHAR
76	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE
77	1	TODO DIA TODA NOITE
78	1	UMA DOCE TRAVESSURA
79	1	VAI PRA CHUVA
80	1	A LIBELULA E A TARTARUGA
81	1	CADA BICHO UM SEU CANTO
82	1	DIVERSIDADE
83	1	FORMIGUINHAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

84	1	O DOMADOR DE MONSTROS
85	1	PRONTO FOGUETE VAMOS
86	1	A CABRA
87	1	A ROUPA DO REI
88	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS
89	1	DEDO MINDINHO
90	1	FOGE TATU
91	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA
92	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS
93	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
94	1	O JABUTI NA ROCA
95	1	O MACACO
96	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
97	1	O OVO E O ANJO
98	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO
99	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
100	1	UM GATO NO TELHADO
101	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS
102	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO
103	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE
104	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO
105	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO
106	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS
109	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO
110	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA
111	1	BOA NOITE UNICORNIO
112	1	BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA
113	1	BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES
114	1	BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE
115	1	BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS
116	1	CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?
117	1	CAROCHINHA II - BATEU A FOME!
118	1	CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE
119	1	CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES
120	1	CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA
121	1	CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA
122	1	CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES
123	1	CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO
124	1	CLASSICO POP UP - PETER PAN
125	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA
126	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO
127	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR
129	1	CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA
130	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO
131	1	DENIS VAMPIRO
132	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO
133	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA
134	1	HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA
135	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL
136	1	HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

137	1	MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO
138	1	MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR
139	1	MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!
140	1	MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO
141	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA
142	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA
143	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEÃO CAUTELOSO
144	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO
145	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS
146	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS
147	1	MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM
148	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL
149	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI
150	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO
151	1	MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS
152	1	MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES
153	1	O COCO DOS ANIMAIS
154	1	O CORAJOSO SALSICHA
155	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA
156	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR
157	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR
158	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?
159	1	O QUE SERÁ - OS PINGOS
160	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA
161	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS
162	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL
163	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA
164	1	SIMÃO ABOMINÁVEL
165	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS
166	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES
167	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS
168	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO
169	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS
170	1	UM GNOMO DESASTRADO!
171	1	UM TALENTO ESCONDIDO
172	1	A ELEIÇÃO NA SELVA
173	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS
174	1	ABC DOIDO
175	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO
176	1	FÁBULAS DE AMIZADE
177	1	FALCÃO
178	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA
179	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA
180	1	O MENINO MALUQUINHO
181	1	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL
182	1	RITA, NÃO GRITA
183	1	TARSILINHA E AS CORES
184	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO
185	1	O LIVRO DAS TATIANICES
186	1	TOINHOINHO E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS
187	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA
188	1	A LUA DENTRO DO COCO
189	1	A PRINCESA DESEJOSA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

190	1	DEVER DE CASA
191	1	TOM
192	1	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO
193	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?
194	1	A HISTORIA DE PEPPA
195	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA
196	1	BIBI CORTA O CABELO
197	1	O MONSTRO
198	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS
199	1	ERA UMA VEZ TRES
200	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO
201	1	QUANDO ME SINTO FELIZ
202	1	QUANDO ME SINTO TRISTE
203	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES
204	1	BALAI0 DE GATO
205	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO
206	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS
207	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS
208	1	BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFafINHA
209	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS
210	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM
211	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA
212	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS
213	1	CORRE CUTIA - A EMA
214	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA
215	1	CORRE CUTIA - A ONCA
216	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA
217	1	CORRE CUTIA - A SUCURI
218	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS
219	1	CORRE CUTIA - O DOURADO
220	1	CORRE CUTIA - O JABUTI
221	1	CORRE CUTIA - O TUCANO
222	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO
223	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA
224	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA
225	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO
226	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE
227	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS
228	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO
229	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU
230	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO
231	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA
232	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS
233	1	O REI DESCALCO
234	1	QUE BRINCADEIRA
235	1	QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO
236	1	SEM PE NEM CABECA
237	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL
238	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE
239	1	A LUZINHA DA ESPERANCA
240	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO
241	1	A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA
242	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

243	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA
244	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO
245	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA
246	1	ADEUS QUERIDO URSO
247	1	ALAGADOS
248	1	ALFABETO DO JACARE
249	1	AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA
250	1	AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE
251	1	AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS
252	1	AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO
253	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA
254	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA
255	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO
256	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR
257	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS
258	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES
259	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO
260	1	CHAPEUZINHO NO ESPACO
261	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP
262	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS
263	1	COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS
264	1	CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO
265	1	CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS
266	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS
267	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS
268	1	E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA
269	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS
270	1	ECO O GOLFINHO
271	1	ERA UMA VEZ UM LEAO
272	1	EU ADORO VOCE PORQUE
273	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX
274	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO
275	1	FLIC O PORCO ESPINHO
276	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...
277	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS
278	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE
279	1	HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM
280	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO
281	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS
282	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA
283	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS
284	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS
285	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO
286	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO
287	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO
288	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?
289	1	MEU LIVRAO DA FAZENDA
290	1	MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS
291	1	MEU LIVRAO DOS NUMEROS
292	1	MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE
293	1	MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO
294	1	MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI
295	1	MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

296	1	MJU COMO FALAR "VAQUES"
297	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA
298	1	O COMETA
299	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS
300	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO
301	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE
302	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!
303	1	O SOL NAO E AMARELO
304	1	ONDE MORA A AMIZADE
305	1	POP PETS
306	1	QUE PUM FOI ESSE
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM
309	1	SER FELIZ !
310	1	SLIME CORNIO
311	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU
312	1	SONHE ALTO
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE
314	1	TUDO SOBRE O TEMPO
315	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR **ERRATA** PARA SUPRIR TAIS ERROS DE INFORMAÇÃO. AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA 25/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. CONFORME DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO

Mauá da Serra, PR, 22 de setembro de 2025

MARY LIDIANE M.O DA SILVA
MEMBRO/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 89/2025
PREGÃO - Nº 49/2025

DATA: 28/08/2025

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE FAZEM ENTRE O
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E
EMPRESA DAX CONSTRUTORA
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELOS(AS) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **ANDERSON DINIZ SOARES**; NOMEADO(A) PELA DECRETO Nº 004/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **DAX CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **10.612.970/0001-00**, SEDIADO(A) NA RUA SÃO PAULO, 525, VILA FELIZ, APUCARANA/PR, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **VICENTE BATISTA JUNIOR**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 49, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PINTURA VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, PARA EXECUÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ.

1.1. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (SOLVENTE), NAS CORES NORMATIZADAS (BRANCO, AMARELO, PRETO, AZUL E VERMELHO). PINTURA MECÂNICA E MANUAL, COMO PARE, FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO, FAIXA DE EIXO DE PISTA, ESTACIONAMENTO E BORDO (CONTÍNUA OU TRACEJADA). DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, - PINTURA DE LEGENDAS E SÍMBOLOS NAS VIAS, - SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE CARGA E DESCARGA, - OUTROS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. TODOS OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA.	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

(SOLVENTE), NAS CORES NORMATIZADAS (BRANCO, AMARELO, PRETO, AZUL E VERMELHO). PINTURA MECÂNICA E MANUAL, COMO PARE, FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO, FAIXA DE EIXO DE PISTA, ESTACIONAMENTO E BORDO (CONTÍNUA OU TRACEJADA). DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, - PINTURA DE LEGENDAS E SÍMBOLOS NAS VIAS, - SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE CARGA E DESCARGA, - OUTROS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. TODOS OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA.			
--	--	--	--

- 1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:
 - 1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
 - 1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.3.3. PROJETO;
 - 1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
- 2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

- 5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.
- 5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 28/08/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTRO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIACÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELAS SOLICITADOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS ([LGPD, ART. 37](#)), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O [§ 1º DO ART. 26 DA LGPD](#) DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOtarÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

- I. GESTÃO/UNIDADE:
- II. FONTE DE RECURSOS:
- III. PROGRAMA DE TRABALHO:
- IV. ELEMENTO DE DESPESA:
- V. PLANO INTERNO:
- VI. NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI N.º 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI N.º 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIOfICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

ANDERSON DINIZ SOARES
CPF: ***.***.989.**
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

VICENTE BATISTA JUNIOR
CPF: ***.***.979.**
DAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.612.970/0001-00
CONTRATADA

LUIZ FABIANO BREZINK
CPF: ***.***.489.**
1ª TESTEMUNHA

RONALDO FABRICIO DA SILVA
CPF: ***.***.669.**
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 27

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **ANDERSON DINIZ SOARES**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- A) PROCESSO Nº 89/2025
B) LICITAÇÃO Nº 49/2025
C) MODALIDADE PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO 28/08/2025
E) OBJETO HOMOLOGADO REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PINTURA VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, PARA EXECUÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ.
F) PROCESSO ADM Nº 89/2025

15.451.0020.2.018. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0020.2.018. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0021.2.020. - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
15.452.0021.2.020. - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: DAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 10.612.970/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (SOLVENTE), NAS CORES NORMATIZADAS (BRANCO, AMARELO, PRETO, AZUL E VERMELHO). PINTURA MECÂNICA E MANUAL, COMO PARE, FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO, FAIXA DE EIXO DE PISTA, ESTACIONAMENTO E BORDO (CONTÍNUA OU TRACEJADA). DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, - PINTURA DE LEGENDAS E SÍMBOLOS NAS VIAS, - SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE CARGA E DESCARGA, - OUTROS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. TODOS OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2985



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2	PELA EMPRESA VENCEDORA. SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (SOLVENTE), NAS CORES NORMATIZADAS (BRANCO, AMARELO, PRETO, AZUL E VERMELHO). PINTURA MECÂNICA E MANUAL, COMO PARE, FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, FAIXA DE RETENÇÃO, FAIXA DE EIXO DE PISTA, ESTACIONAMENTO E BORDO (CONTÍNUA OU TRACEJADA). DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, - PINTURA DE LEGENDAS E SÍMBOLOS NAS VIAS, - SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE CARGA E DESCARGA, - OUTROS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. TODOS OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA.	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
---	--	-------	-----------	---------------

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 96.000,00

MAUÁ DA SERRA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS